LEI Nº 1.663, de 23 de maio de 1983

Revoga a Lei n.º 795, de 28/08/1966.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 795, de 29 de agosto de 1966, que cria taxa de retransmissão de sinais de TV.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de maio de 1.983

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal